revista SETRANS

Avenida Conde Francisco Matarazzo, 838 - CEP 09520-110 - São Caetano do Sul - SF Janeiro / Fevereiro / Março de 2017 - Ano XXII - Edição 233

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ABC



Empresários e executivos do TRC analisam reforma trabalhista do governo - Página 5



Editorial

Gestão para atender demandas futuras

Diferente do ano passado, os primeiros meses de 2017 se apesentam um pouco mais animadores, com a economia dando sinais de estabilidade. De fato não é o que precisamos e desejamos, mas, são boas as expectativas de melhora no ambiente de negócios.

Também encaro como positivo os debates sobre a previdência e legislação trabalhista no Congresso Nacional que farão uma grande diferença no ambiente de negócios. No governo, também já se fala de uma reforma tributária.

Para o transporte rodoviário de cargas, um grande problema é o passivo trabalhista, que tem mobilizado as entidades sindicais. A minirreforma trabalhista em debate na Câmara dos Deputados, com alguns ajustes poderá trazer uma maior segurança jurídica nesta área.

Uma condição que está muito parecida com a do ano passado é o índice de defasagem dos fretes. Segundo pesquisa da NTC&Logística, a defasagem nos fretes de carga lotação chega a 24,83% e nos fretes de carga fracionada 11,77%. Números significativos que podem provocar sérios problemas financeiros às empresas. Repassar os custos e manter as margens e se preparar para atender as demandas, com clientes mais exigentes, são algumas das recomendações de especialistas.

Assim reduzir custos está na ordem do dia de todos os gestores. Para atingir tal meta no TRC, vários itens devem ser observados, mas chamo atenção à condução correta do motorista para maior segurança de trânsito e

economia no consumo de peças e diesel, além do treinamento dos colaboradores.

A grande novidade está no treinamento com simulador de direção que está disponível em várias unidades do Sest Senat, inclusive em Santo André. Quem já utilizou o equipamento sabe dos resultados que podem ser conquistados. Vale a pena conferir. O SETRANS, por sua vez, oferece outros temas de cursos de especialização e atualização na área do transporte através de seu departamento de treinamentos.

Estar atento à documentação da empresa pode evitar custos com pagamento de multas e gastos administrativos e jurídicos. Assim observar os prazos de renovação do RNTRC da frota de veículos contribui com um melhor planejamento financeiro. Consulte o SETRANS que está credenciado pela ANTT.

Acredito ser importante uma gestão responsável para atender as demandas futuras com qualidade e eficiência.

Tiojium Metolina, Presidente do SETRANS





Expediente

Revista SETRANS é uma publicação trimestral do Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do ABC. Diretoria do SETRANS • Presidente: Tiojum Metolina. Vice-presidentes: Cláudio Borelli e Fernando Luiz Schettino Moreira. Diretores: Nobumitso Matsuda, Alessandra Metolina, Fábio Roberto Alves Brigidio, Vinicius Rodrigues Fernandes, Sallum Kalil Neto, Ricardo Fernandes Siqueira, Antônio de Oliveira Ferreira, Paulo Roberto Sousa, Antônio Caetano Pinto, Orival Jacomini, Wildnei da Costa e Silva, Jorge Ishi, Glauco Novello Braido, Marcos Rogério Ribeiro, Alvaro Antonio Macedo, Miriam Pedrao e Marcel Zorzin. SETRANS ABC: Avenida Conde Francisco Matarazzo, 838 - CEP: 09520-110 - São Caetano do Sul/SP telefax: (11) 4330-4800 – site: www.setrans.com.br - e-mail administracao@setrans.com.br - Departamento Comercial: telefone (11) 4330-4800. Redação: MFC Planejamento e Comunicação Empresarial - Editora: Fátima Contardi (MTb n° 17.871). Projeto e Diagramação: JOTAC Design e Comunicação - www.jotac.com.br

•

SETRANS alerta para os prazos e condições do recadastramento no RNTRC

Certificados com validade até 2020 devem ser renovados até 31 de maio

SETRANS alerta as empresas de transporte para os prazos do recadastramento no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC), da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Todos os certificados que tinham validade até 2020 precisam ser renovados até 31 de maio deste ano, conforme Portaria da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas (Suroc) nº 230, de 13 de outubro de 2015.

Importante lembrar que a data de vencimento do registro está vinculada ao final da placa do veículo cadastrado. Quem não se recadastrar e continuar fazendo frete está sujeito à multa. Para saber a data limite para solicitar o recadastramento no RNTRC, o transportador pode verificar a validade de seu certificado na Consulta Pública de Transportador, no link (http://consultapublicarntrc.antt.gov.br/consultapublica). Os mesmos prazos se aplicam aos transportadores autônomos.

A antecipação do recadastramento é necessária por causa da resolução nº 4.799, publicada pela ANTT em 2015. A norma atualizou os procedimentos para inscrição e manutenção no RNTRC. Por isso, aqueles registros que venceriam entre 2017 e 2020 têm de ser renovados ainda neste semestre de 2017.

Para isso, a Agência Nacional de Transportes Terrestres estabeleceu um calendário, que deve ser seguido de acordo com o dígito final da placa do caminhão (quadro abaixo).

"O transportador deve acessar o site rntrc.antt.gov.br para verificar a data limite para se recadastrar. É importante que faça isso dentro dos prazos porque, se não fizer, ele fica inabilitado para fazer o transporte com cobrança de frete. E, caso se mantenha na atividade estará sujeito a penalidades previstas na resolução, que é multa de R\$ 1.000", explica o gerente substituto da Suroc, Erick Correa de Almeida.

Para saber mais sobre o recadastramento, acesse rntrc.antt.gov.br. As dúvidas também podem ser esclarecidas no SETRANS, através do telefone (11) 4330-4800.

Novas exigências

Para os transportadores autônomos de cargas, uma das novas exigências da ANTT para realizar o cadastro no RNTRC é a comprovação de ao menos três anos de experiência na atividade (já garantida aos que farão o recadastramento) ou ter sido aprovado em curso específico.

Já empresas e cooperativas de transporte rodoviário de cargas devem ter um responsável técnico que também comprove três anos de experiência, ou seja, aprovado em curso específico.

O Sest Senat oferece os dois cursos (Transportador Autônomo de Cargas e Responsável Técnico) na modalidade a distância e gratuitamente. Ao final, o aluno deve realizar uma prova presencial, em uma das Unidades Operacionais do SEST SENAT, instaladas em todos os estados brasileiros. Com informações ANTT.



Calendário de recadastramento		
Vencimento do RNTRC após 31/12/2016 até 2020	Placas finais	Prazos
	1 e 2	de 01/01/2017 a 31/01/2017
	3 e 4	de 01/02/2017 a 28/02/2017
	5 e 6	de 01/03/2017 a 31/03/2017
	7 e 8	de 01/04/2017 a 30/04/2017
	9 e 0	de 01/05/2017 a 31/05/2017



⊚ coml@dss-info.com.br

@www.dss-info.com.br

a(11) 4463-7900

A PIONEIRA NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E SOLUÇÕES PARA TRANSPORTADORAS





Pesquisa aponta defasagem de 24,83% nos fretes de carga lotação e 11,77% na carga fracionada

primeira pesquisa de defasagem dos fretes de 2017 foi apresentada durante reunião do Conselho Nacional de Estudos em Transporte, Custos e Tarifas de Mercado (Conet), realizada no último dia 9 de fevereiro, em Rio Quente (GO). De acordo com o levantamento feito pelo Departamento de Custos Operacionais, Estudos Técnicos e Econômicos (Decope), da NTC&Logística, a defasagem nos fretes de carga lotação chega a 24,83% e nos fretes de carga fracionada 11,77%. As defasagens foram calculadas comparando-

-se os valores das planilhas referenciais de custos da NTC&Logística, que não incluem impostos e margem de lucro, com os fretes médios praticados pelas empresas pesquisadas.

No encontro, também foi apresentada a Taxa Emergência Excepcional (Emex) para ser cobrada em regiões que se encontram em estado de beligerância e enquanto a situação não se normalizar. A sua cobrança se justifica pelo alto custo suportado pelas empresas transportadoras para manter suas operações nestas condições. A cobrança ocorre para todas as cargas

que saem ou chegam a estas regiões, sejam elas CIF ou FOB. A Taxa, no momento, se aplica as operações na região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro (RJ). O valor da cobrança é o seguinte: R\$ 10,00 por fração de 100 kg mais um percentual do valor da carga que varia de 0,3% a 1,0%.

O comunicado do Conet, divulgado ao mercado, destaca: "É imprescindível e urgente um realinhamento dos fretes praticados, acompanhado da necessária cobrança dos demais componentes tarifários, Frete-valor e Gris e as Generalidades do transporte".

Confira a íntegra do Comunicado

Comunicado Conet

Pesquisa nacional realizada em janeiro de 2017 pela NTC&Logística em colaboração com a ANTT, envolvendo 1.785 empresas, revela uma significativa queda no faturamento do setor. Em 84% das empresas pesquisadas, o faturamento de 2016 caiu em média 19,13%. A queda maior foi para as empresas de lotação, nas quais atingiu 87% delas.

A pesquisa aponta alguns fatores que contribuíram para tal situação. Em primeiro lugar, estão os aumentos de custos, especialmente, as majorações nos últimos 12 meses de salários que chegaram a 8,72%, combustível 4,25%, despesas administrativas 9,20%, manutenção 6,58%, veículo 5,61%, e a lavagem 8,40%.

Cite-se, em segundo lugar, a redução drástica do volume de carga, provocada pela grande recessão dos últimos dois anos, quando a queda do PIB deverá ultrapassar a casa dos 7%. A redução do Índice ABCR de movimento de veículos pesados pelas praças de pedágio, de 14,81% em relação a 2013 e 6,72% apenas em 2016, dá bem uma ideia dos reflexos da recessão sobre o transporte rodoviário de cargas.

É importante destacar a existência de custos suportados pelas empresas e que necessitam ser cobrados conforme a especificidade do serviço, como é o caso do frete valor, GRIS - Gerenciamento de Risco, generalidades como a Taxa de Restrição de Trânsito - TRT, dentre outras, inclusive as de caráter emergencial e transitório como é o caso da EMEX Emergência Excepcional criada para cobrir os custos decorrentes da situação de falta de segurança, escoltas urbanas e do aumento no valor da cobertura securitária para as cargas nas modalidades CIF e FOB cujo destino seja, por exemplo, nesse momento, a cidade do Rio de Janeiro até que termine o estado de beligerância que a assola e, cuja face mais cruel para o transporte é o roubo de carga.

Como se não bastasse tudo isto, o setor ainda enfrenta o comprometimento do seu faturamento com o aumento cada vez maior de fretes atrasados (14,90% segundo a pesquisa).

Esta situação é insustentável, sobretudo levando-se em consideração as margens estreitas de lucro praticadas pelas empresas do setor quando a economia está em expansão e que acabaram comprimidas pela recessão. O ano de 2017 promete ainda modesta recuperação na economia, muito embora se fale em uma safra recorde, cabendo ao empresário de transporte preparar-se para o crescimento que certamente virá nos anos seguintes.

Com relação ao frete rodoviário praticado a pesquisa aponta uma defasagem que já atingiu 24,83% na carga lotação e 11,77% na carga fracionada.

Estas defasagens foram calculadas comparando-se os valores das planilhas referenciais de custos da NTC&Logística, que não incluem impostos e margem de lucro, com os fretes médios praticados pelas empresas pesquisadas.

É imprescindível e urgente um realinhamento dos fretes praticados, acompanhado da necessária cobrança dos demais componentes tarifários, Frete-valor e Gris e as Generalidades do transporte.

Caso contrário, o País corre o risco de um grave colapso de uma atividade essencial para a economia e para a sociedade brasileiras.

> Rio Quente/GO, 9 de fevereiro de 2017

Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística



Empresários e executivos do TRC analisam reforma trabalhista do governo



Marco Aurélio Guimarães Pereira, palestrante e assessor jurídico do SETRANS



Fábio Brigidio, diretor do SETRANS



Revista do Setrans.indd 5

eforma trabalhista foi o tema central do Programa Ação ABC Empresarial - Negócios e Debates no TRC - realizado pelo SETRANS, no último dia 13 de fevereiro.

No encontro, o assessor jurídico do SETRANS, Marco Aurélio Guimarães Pereira, falou do projeto de lei 6787/2016, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, sobre trabalho temporário. O PL passa por apreciação na Câmara dos Deputados e depois seguirá para o Senado.

Em sua palestra, Pereira destacou que o SETRANS está atuante neste tema junto com a Federação das Empresas de Transportes do Estado de São Paulo (Fetcesp) e Confederação Nacional do Transporte (CNT), apresentando as propostas da região. Destacou a importância dos empresários estarem unidos e representados no Congresso Nacional, neste momento de tramitação do PL.

O advogado Pereira apresentou as propostas do SETRANS, com base nas sugestões enviadas por empresários da região. Destacam-se as seguintes: o prazo para interposição de ação trabalhista passar de dois anos para seis meses; o direito retroativo passar de cinco anos para dois anos; ter reconhecimento como lei as negociações firmadas nas convenções coletivas de trabalho; o transporte não ser caracterizado como terceirização; extinguir a hora in itinere e o sobre aviso e excluir a função de motorista nas cotas de jovens aprendizes e portadores de deficiência, entre outras.

O presidente do SETRANS, Tiojium Metolina, destacou que as entidades do setor estão buscando uma maior segurança jurídica na área trabalhista para as empresas de transportes.

O diretor do SETRANS, Fábio Brigidio, falou que o SETRANS participa do movimento ABC mais empreendedor, que reúne representantes de entidades sindicais da indústria e do comércio. O objetivo é buscar propostas para deixar a região do ABC mais atrativa para investimentos e instalação de empresas.

O diretor do Sest Senat ABC, Luiz Rafael Marchesi, informou que vários serviços da instituição são gratuitos para os trabalhadores do transporte e seus dependentes. Dentre eles destacou os cursos presenciais e a distância e atendimentos em fisioterapia, nutrição, psicologia e odontologia, além das atividades de esporte, lazer e cultura. Para ter acesso à gratuidade, Marchesi ressaltou que é preciso que o trabalhador autônomo ou a empresa na qual o trabalhador tem vinculo contribua para o Sest Senat.

Parceiros

O Programa Ação ABC Empresarial conta com o apoio e parceria das seguintes empresas: Man Latin America; Iveco, Sascar; Omnilink; SNS; Autotrac; DSS; Guia do Transportador, Mercedes-Benz, Codema e Scania.

Próximos encontros

Os próximos eventos do ABC Empresarial estão marcados para: 10 de abril; 12 de junho, 14 de agosto, 18 de setembro, 6 de novembro e 15 de dezembro.

Mais informações: administracao@setrans.com.br; telefone (11) 4330-4800.

Inaugurada sala de simulador de direção no Sest Senat ABC

iretores do SETRANS participaram da solenidade de inauguração da sala do simulador de direção na Unidade ABC, em Santo André (SP), no último dia 16 de fevereiro. O presidente da FETCESP e do Conselho Regional Sest Senat São Paulo, Flávio Benatti, esteve no evento e comentou a importância do simulador para as empresas obterem melhores resultados. "Ao oferecer o equipamento contribuímos para diminuir o número de acidentes e mortes no trânsito, além de promover economia de combustível, menor custo de manutenção dos veículos e menos impacto ao meio ambiente", afirmou Benatti.

O presidente do SETRANS, Tiojium Metolina, elogiou a iniciativa. "O Sest Senat, mais uma vez, inova para oferecer importante ferramenta à formação e reciclagem de nossos motoristas".

O diretor da Unidade ABC, Luis Rafael Marchesi, destacou que os treinamentos no simulador são oferecidos, gratuitamente para os trabalhadores em transportes de empresas e transportadores autônomos contribuintes ao Sest Senat.

O prefeito de Santo André, Paulo Serra (PSDB), esteve na inauguração e elogiou a iniciativa do Sest Senat. Participaram do evento o secretário de Mobilidade Urbana, Edilson Factori e o secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego, Ailton Lima.

Também participaram do evento o presidente do Sindicato do Litoral Paulista (Sindisan), Roberto Caro Varela; os diretores do SETRANS, Fábio Roberto Alves Brigidio, Nobumitsu Matsuda, Marcel Zorzin e Wildnei da Costa e Silva, os associados, Carlos Matsuda e Vicente Enedino, o executivo do SETRANS, Nelson Minholi, além de trabalhadores do transporte de cargas e passageiros da região.

Até o inicio de março, em São Paulo já haviam sido inauguradas as salas com simuladores nas Unidades Sest Senat de Araraquara, Piracicaba e Campinas. Em breve estarão em operação os equipamentos nas



Fábio Roberto Alves Brigidio, Nobumitsu Matsuda, diretores do SETRANS; Luis Rafael Marchesi, diretor da Unidade ABC; Marcel Zorzin, diretor do SETRANS; Tiojium Metolina, presidente do SETRANS; Flávio Benatti, presidente da Fetcesp; Wildnei da Costa e Silva, diretor do Setrans, Ĉarlos Matsuda e Vicente Enedino, associados do Setrans e Nelson Minholi, gerente executivo do SETRANS

Unidades Bauru, Guarulhos, Parque Novo Mundo, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São Vicente, Sorocaba, Taubaté e Vila Jaguara.

Cursos

Neste projeto o Sest Senat oferece cinco cursos totalmente adaptados ao equipamento. Os conteúdos abordam temas como condução segura e econômica, situações de risco, uso de tecnologias embarcadas, aperfeiçoamento de motoristas para o transporte de passageiros e cargas especiais e manobras.

Os temas dos cursos são os seguintes:

- Aperfeiçoamento de Motoristas para a Condução Antecipatória (Segura e Éconômica) - Módulo Caminhão e Ônibus;
- Aperfeiçoamento de Motoristas para a Condução em Situações de Risco - Módulo Caminhão e Ônibus;
- Aperfeiçoamento de Motoristas para o Uso de Tecnologias Embarcadas no Veículo Módulo Caminhão e Ônibus;
- Aperfeiçoamento de Motoristas para o Transporte de Passageiros (ônibus) e Cargas Especiais (caminhão)
- Aperfeiçoamento de Motoristas para Manobra do Veículo - Módulo Caminhão



Flávio Benatti, presidente da FETCESP; Tiojium Metolina, presidente do SETRANS; Paulo Serra, prefeito Santo André, Rafael Marchesi, diretor Unidade Sest Senat ABC



Simulador de direção para treinamento de motoristas

CURSOS PROGRAMADOS NO SETRANS

- Condução Extra Econômica e Tecnologias Embarcadas: 14/3, das 9h às 15h.
 - Gerenciamento de Pneus no Transporte: 15/3, das 8h30 às 17h30.
- Técnicas e Estratégias de Persuasão em Vendas no Transporte: 22, 23 e 24, das 19h às 22h.
 - Direção Segura e Responsável Segurança em 1º lugar: 8/4, das 9h às 17h.
- Plano de Ação para Redução de Custos Operacionais na Empresa de Transportes: 11/4, das 9h às 17h.
- Apuração de Custos Operacionais e Composição de Frete no TRC: 20/4, das 8h30 às 17h30.

- Gestão Estratégica para a Manutenção de Frotas: 9/5, das 8h30 às 17h30.
 - Legislação do ICMS e Documentos Fiscais: 11/5, das 9h às 17h.
- Gestão de Veículo Mecânica Básica: 17/5, das 9h às 17h. - Técnicas de Negociação: 17/5, das 8h30 às 17h30.
- Aperfeiçoamento para Instrutores & Master Driver TRC & TRP: 8/6, das 9h às 17h.
- Lei do Motorista-Lei nº 13.103 As Principais Mudanças na Legislação: 13/6, das 8h30 às 12h.

Mais informações, detalhes de cada um dos cursos e inscrições procurar Renata: e-mail treinamento@setrans.com.br; telefone (11) 4330-4800.

Penhora on-line tornou-se instrumento de injustiças e arbitrariedades

Quando surgiu em nosso Judiciário o convênio Bacen Jud, possibilitando a penhora on-line de ativos financeiros do executado, houve uma verdadeira revolução nas execuções, a princípio bastante positiva.

Bacen Jud é um instrumento de comunicação eletrônica entre o Poder Judiciário e instituições financeiras, com intermediação, gestão técnica e serviço de suporte a cargo do Banco Central. Por meio desse sistema, os magistrados protocolizam ordens judiciais de requisição de informações, bloqueio, desbloqueio e transferência de valores bloqueados, que são transmitidas às instituições bancárias para cumprimento e resposta.

A Penhora On-line surgiu no final do ano 2000 e a pioneira na aplicação do procedimento foi a Justiça do Trabalho, através do convênio entre o Tribunal Superior do Trabalho e o Banco Central do Brasil, em 2001. Posteriormente, foi utilizada, nas execuções fiscais, através da Lei Complementar nº 118/2005; estendendo-se à Justiça Comum em 2006, por meio da Lei nº 11.382/2006.

O sistema funciona muito bem porque o executado não recebe qualquer informação por parte do banco sobre a ordem de bloqueio, tomando ciência somente após a efetivação do bloqueio, que atinge tanto a conta corrente quanto aplicações financeiras, ficando livre de bloqueio apenas conta-salário e pequenas aplicações em poupança de pessoas físicas.

Antes do surgimento do sistema Bacen Jud havia um número enorme de execuções sem solução, que duravam muitos anos e até décadas sem que o credor pudesse ter a satisfação de seu crédito, bastando que o executado não tivesse bens em seu nome para que a execução ficasse frustrada. Após o surgimento do sistema houve indubitavelmente uma redução muito significativa no número de execuções frustradas.

Todavia, com o passar do tempo o sistema de bloqueio via Bacen Jud foi se tornando uma regra, não mais uma exceção. Quando começou, a penhora

on-line era usada após outras tentativas de penhora já terem sido frustradas, como a busca por veículos, imóveis, etc.... No entanto, com o passar do tempo a penhora on-line passou a ser a primeira opção nas execuções, criando uma verdadeira banalização do procedimento e um instrumento de abuso contra executados, tanto pessoas físicas como jurídicas.

O novo código de processo civil deu ainda mais força para a penhora on-line, estabelecendo no artigo 835 a ordem de preferência na penhora, colocando em primeiro lugar "dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira". E no artigo 854 estabelece que o bloqueio deve ocorrer sem que o executado tenha ciência:

Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução.

O bloqueio das contas gera um problema gravíssimo para o executado, no caso das empresas, muitas vezes ficam impossibilitadas de pagar fornecedores e até mesmo a folha de pagamento. No caso de pessoas físicas o dano pode ser ainda maior, ficando o indivíduo em situação de verdadeira penúria, sem possibilidade de suprir necessidades básicas do dia a dia, lembrando que no caso de autônomos e profissionais liberais que não possuem conta-salário, o bloqueio pode atingir todo o dinheiro de suas contas e reservas financeiras.

queio corresponde ao total do valor em execução, razão pela qual muitas vezes a pessoa executada tem todo seu dinheiro bloqueado pela Justiça, ficando literalmente sem qualquer recurso.

Se por um lado não se pode aceitar que o executado procrastine a execução indefinidamente, por outro lado também não se poderia aceitar que para satisfação da execução o devedor seja levado à situação de miserabilidade ou que uma empresa seja impossibilitada de prosseguir com sua atividade, e é exatamente isso o que está acontecendo corriqueiramente hoje em dia nas execuções.

São diversas as situações absolutamente abusivas e arbitrárias que ocorrem habitualmente, especialmente na Justiça do Trabalho e nas Execuções Fiscais, podemos citar por exemplo a penhora on-line em execução provisória trabalhista (ainda aguardando julgamento de recurso); ou penhora on-line na conta de ex-sócios que sequer tinham conhecimento sobre a execução; ou penhora on-line de empresa estranha a execução, incluída no polo passivo sob a alegação de grupo econômico, mas que sofre o bloqueio de contas antes de receber qualquer notificação sobre sua inclusão na execução.

Infelizmente, aquilo que deveria ser uma atitude extrema e de exceção (o Estado entrar na conta do indivíduo e confiscar seu dinheiro) acabou tornando--se uma regra, e não existe hoje qualquer perspectiva de mudança neste cenário, pois como destacado acima, o novo Código de Processo Civil fundamentou e deu mais força para a penhora on-line, ao invés de restringir ou limitar sua aplicação.

> Vinicius Campoi é assessor jurídico do SETRANS e da Campoi, Tani & Guimarães Pereira Sociedade de Advogados (Grupo Paulicon)

> > 3/6/2017 2:23:29 PM

Vale frisar que não existe um limite para o bloqueio, ou seja, a ordem de blo-









· Assessoria Jurídica: advogados especializados · Cadastro de currículos

- · Comunicação: revista impressa; informativo on-line e site www.setrans.com.br
- · Comjovem Comissão de Jovens Empresários e Executivos · Consultoria em Custos e Formação de Preços
 - · Convenção Coletiva de Trabalho · Espaços: auditórios; salão de eventos; salas de treinamento e salas de reuniões · Loja Virtual Lubrax · Núcleo de Conciliação Prévia do Transporte do ABC
- · Portal Guia do Transportador · Programa Despoluir: reconhecido pela Abiquim (Associação Brasileira da Industria Química) na certificação do Sassmaq (Sistema de Avaliação de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade)
 - · Programa Ação ABC Empresarial · Registro ANTT: inscrição, cadastro, recadastro, inclusão/exclusão da frota de veículos no RNTRC · Seguro de vida em Grupo · Treinamentos: cursos e palestras













Sede própria

Av. Conde Francisco Matarazzo, 838, Telefone: (11) 4330-4800 - CEP: 09520-110 - Bairro Fundação São Caetano do Sul / SP - E-mails: administracao@setrans.com.br - comercial@setrans.com.br











